

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N° 787.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, JOÃO CÉLIO DA ROCHA BATISTA, do cargo de Assessor Administrativo, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
*Prefeita Municipal*

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO N° 788.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, RODINALDO CAMARGO CRISTOVAM, do cargo de Gerente de Administração, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
*Prefeita Municipal*

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO N° 789.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento da servidora,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, PAOLA PEDROSO PIETROCHINSKI DE GEUS, do cargo de Assessora Administrativa, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**REQUERIMENTO N° 085/2016**

*A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de duas diárias e meia, em favor de Helynez Izabel Taques Santos Ribas, para participar do Evento "Congresso Estadual de Vereadores do Paraná", promovido pela Acampar – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, em Curitiba nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2016.*

*Tibagi, 28 de junho de 2016.*  
*Aristeu Ribas*

**REQUERIMENTO N° 086/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de duas diárias e meia, em favor de Cecília Nanuzi Pavesi, para participar do Evento "Congresso Estadual de Vereadores do Paraná", promovido pela Acampar – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, em Curitiba nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2016.

Tibagi, 28 de Junho de 2016.  
Helynez Izabel Taques Santos Ribas

**DECRETO N° 786.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual nº 6.231 de 16/10/2012, e Decreto Municipal nº 070 de 19/02/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados, os cidadãos abaixo relacionados, como membros do **Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE**, eleitos na data de **27/05/2013, na 5ª Conferência Municipal da Cidade, até a data de realização da próxima Conferência:**

**TITULARES**

- 1. Eliane Aparecida de Souza Alberti**
- 2. Tadeu Moarasú Machado Pinto;**

3. Marcelo de Paula Slivinski;
4. Janine Caetano da Silva;
5. Maria Olímpia Taques do Prado;
6. José Carlos Salles;
7. Hilda Magriet Rabbers de Geus;
8. Diegos Quadro Mariani;
9. Acir José Kachinski
10. Neida Hermann de Campos;
11. Luana Santos da Cruz.

#### **SUPLENTE**

1. Rosita Aparecida Bueno;
2. Manoel Tadeu Arpelau;
3. Ellery Prestes de Souza;
4. Elisana Gomes;
5. Nayara Amany Dobzinski;
6. Silmara Fernandes;
7. Sandra Tamburi Prestes;
8. Fernanda Euzébio;
9. Helen Cristina Pereira;
10. Mário Cirino de Campos
11. Michele Schibelbai.

**Parágrafo único.** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 412**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

#### **R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (**um quarto**) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, Motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, que em data de 14 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Castro-Pr., conduzindo pessoas para perícia médica do INSS.

Palácio do Diamante, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 413/16**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, motorista, que, na data de 14/06/2016 deslocou-se para Castro -Pr., conduzindo pacientes do Cachoeirão, para perícia médica.

Palácio do Diamante, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 414**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, Motorista, que, nas datas de 23 a 27 de maio do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, conduzindo pacientes para internamento e consultas.

Tibagi, em 25 de maio de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 415**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS, Enfermeira, que, em data de 10/06 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba-Pr., para treinamento junto a 21ª Reginal de Saúde.

Tibagi, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 416**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de ANA CLAUDIA MERCER, Técnica em Enfermagem, que, em data de 10/06 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba-Pr., para treinamento junto a 21ª Reginal de Saúde.

Tibagi, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 417**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de NATASHA KARYNE DUTKO, Enfermeira, que, em data de 21/04 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo-Pr., acompanhando paciente para internamento.

Tibagi, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 418**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de SHEILA MARINA RIBEIRO, Enfermeira, que, em data de 11/05 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo-Pr., acompanhando paciente para internamento.

Tibagi, em 28 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 419.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor EDSON MARIO LAURINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deslocou-se até Castro e Ponta Grossa, nos dias 12/06 e 13/06 do corrente ano, para transporte de alunos do Colégio Florestal.

Palácio do Diamante aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 420.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento de **¼ (um quarto)** de diária em favor da servidora JULIANA REZENDE NOGUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e gestão, deslocou-se até Curitiba-Pr., no dia 24/06 do corrente ano, para participar da 4ª Oficina de Sensibilização visando Elaboração dos Projetos de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, no Auditório da FUNASA.

Palácio do Diamante aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 421.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento de ¼ (**um quarto**) de diária em favor do servidor LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e gestão, deslocou-se até Curitiba-Pr., no dia 24/06 do corrente ano, para participar da 4ª Oficina de Sensibilização visando Elaboração dos Projetos de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, no Auditório da FUNASA.

Palácio do Diamante aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 422.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento de ¼ (**um quarto**) de diária em favor do servidor JOSEMAR SCHERAIBER, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e gestão, deslocou-se até Curitiba-Pr., no dia 24/06 do corrente ano, para participar da 4ª Oficina de Sensibilização visando Elaboração dos Projetos de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, no Auditório da FUNASA.

Palácio do Diamante aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 423.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento de ¼ (**um quarto**) de diária em favor da Conselheira CASSIELI APARECIDA VARGAS, Membro do Conselho Tutelar, que, deslocou-se até Jandaia do Sul-Pr., no dia 11/06 do corrente ano, para buscar adolescente no Hospital Regional daquela cidade.

Palácio do Diamante aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 424**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, Motorista, que, nas datas de 13 a 17 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, conduzindo pacientes para internamento e consultas.

Tibagi, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 425/2016**



A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, motorista, que, na data de 13/06 a 17/06 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 426/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de LUIZ ALBERTO PLEM, motorista, que, na data de 13/06 a 17/06 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 427/2016**



A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, motorista, que, na data de 13/06 a 17/06 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 428/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, motorista, que, na data de 13/06 a 17/06 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 429/2016**



A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 13/06 a 17/06 do corrente ano, realizou transportes de pacientes para a cidade de Curitiba/PR e Campo Largo-Pr.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 430/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, motorista, que, na data de 13 a 17 de junho do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 431/16**



A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, motorista, que, na data de 13 a 17 de junho do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 432**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, motorista, que, nas datas de 13/06 a 17/06 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba, conduzindo pacientes para consulta.  
Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2623 DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Revoga em todos os seus termos a Lei nº. 2.058 de 20 de setembro de 2006, na forma que especifica e estabelece demais providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº. 2.058 de 20 de setembro de 2006, que estabeleceu a autorização para o Poder Executivo outorgar concessão de direito real de uso sobre imóvel do patrimônio público municipal em favor da empresa Desa – Materiais de Construção Ltda. – ME.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016).

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO N° 790.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento da servidora,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, HELEN CRISTINA PEREIRA, do cargo de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 433/16**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e

Tendo em vista o contido nos requerimentos encaminhados pela Coordenadoria de Protocolo Geral até esta data,

**RESOLVE**

**Considerar** os servidores públicos municipais abaixo relacionados em licença remunerada, a título de *desincompatibilização do cargo público para disputa de pleito eleitoral*, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2016, conforme art. 1º, VII, "a" c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº 064/1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Nº de Protocolo
Ademir Santos Almeida	56189	Técnico Agrícola	3397/2016
Amélia Josiane Bueno Antunes	58190	Cozinheira	3564/2016
Claudete Gomes Caminha	170593	Auxiliar de Serviços Gerais	3502/2016
José Carlos Salles	56200	Operador de Máquinas Pesadas	3422/2016
José Edilson Tramontin Silveira	159301	Motorista Categoria D	3401/2016
Jurandir Castanho	34878	Cozinheiro	3551/2016
Leonilda Aparecida Mello Santos	56294	Zeladora	3469/2016
Noel Rodrigues de Almeida	226203	Psicólogo	3420/2016
Paulo Cesar Martins	56790	Motorista Categoria D	3430/2016

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeito Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO N° 791.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, JOÃO CARLOS CARVALHO, do cargo de Ouvidor Público, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO N° 792.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,



**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, REGINALDO DE JESUS, do cargo de Chefe da Seção de Saneamento Urbano, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 29 de junho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
*Prefeita Municipal*

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 0127/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2016, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 27/06/2016, para a contratação da empresa AVIVA EDITORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.443.406/0001-13, para realização de show com o cantor Paulo César Baruk e Banda, com base no inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 29 de junho de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 13 de julho de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 151.723,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 28 de junho de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal